PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
FAZENDA

Processo n.º	Data	Rubrica	Folhas
030/008575/2015	26/03/2015	Victor Ferreira Figueir... Agente Administrativo Matrícula 943.109-0	231

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado COMODATÁRIO, com sede situada na Rua da Conceição, nº 100, Centro – Niterói, neste ato representado Secretária Municipal de Fazenda, GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER, e a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.135.446/0001-94, doravante denominada COMODANTE, situada na Rua General Andrade Neves, nº 31, Centro de Niterói, representada neste ato por seu Presidente LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE COMODATO, com fundamento na Lei 10.406/2002 especificamente em seus artigos 579 a 585 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8666/93 c/c Decreto n.º 10.131/2007, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 030/008575/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato, no qual o Comodante cede ao Comodatário, a título gratuito, o uso do imóvel situado na Rua Eduardo Luiz Gomes, n.º 13, conjunto 303/304, Centro de Niterói, para a instalação da central telefônica referente

Processo n.º	Data	Rubrica	Folhas
030/008575/2015	26/03/2015	Vitor Ferreira Figueir... Agente Fazendário Matrícula 343.109-0	232

ao contrato de prestação de serviço de atendimento ao contribuinte para pedido de informações, pagamento e/ou parcelamento de dívida e protocolização de processo administrativo, conforme p.a. nº 070/005841/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do acordo por mais 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas indiretas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.38.00.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 002913

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do Município de Niterói, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Processo n.º	Data	Rubrica	Folhas
030/008575/2015	26/03/2015	Igor Ferreira Figueira Agente Fazendário Matrícula 243.192-0	233

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de novembro de 2019.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Câmara de Dirigentes Lojistas de Niterói
Luiz Vieira
Presidente

LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA
Presidente da CDL

Testemunhas:

1. CPF: 003.005.697-71

2. CPF: 129.199.167-56